



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)
Número: 004726/2026
Processo: 11215-00 2026
Autoria: Executivo
Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 13.473, de 21 de dezembro de 2016, para redefinir e alterar o objeto social da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, adequando-o ao conceito de saneamento básico, e dá outras.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI MENSAGEM DO EXECUTIVO 4726/2026

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4726/2026, que **"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 13.473, de 21 de dezembro de 2016, para redefinir e alterar o objeto social da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, adequando-o ao conceito de saneamento básico, e dá outras."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições e competência do Chefe do Poder Executivo dar iniciativa às proposições de projetos de lei, na forma e casos previstos na Lei Orgânica. Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Em Parecer emitido pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, também não há qualquer óbice tendo em vista a discricionariedade competente ao Poder Executivo, na forma da lei, de, entre os quais, criação, transformação, extinção de cargos, funções ou empregos públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, e a fixação ou alteração da respectiva remuneração, bem como criação, estruturação, atribuição e extinção das secretarias ou departamento equivalente, órgão autônomo e entidade da administração pública indireta, nos termos do artigo 36, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município.

Por fim, conforme manifestou o Município por meio de Mensagem do Executivo, a presente proposição legislativa, considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 14.026 de 2020, que atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 2007, faz-se necessária a revisão e atualização do Estatuto Social da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, a fim de assegurar sua plena conformidade com o novo arcabouço legal e regulatório aplicável ao setor de saneamento básico. O novo marco legal estabelece diretrizes, metas de



universalização e exigências relacionadas à governança, à regulação e à sustentabilidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de saneamento, impactando diretamente a atuação institucional da CESAMA. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adequação do seu Estatuto Social às disposições legais vigentes.

Em diligência realizada junto ao Poder Executivo acerca do Impacto Orçamentário Financeiro referente a esta proposição legislativa, não há que se falar uma vez que este projeto de lei diz respeito tão somente à adequação do objeto social da CESAMA ao marco do saneamento básico, conforme resposta encaminhada pela Secretaria da Fazenda.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, bem como na estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da eficiência, moralidade e da transparência, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 11 de março de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

